



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 11/95-L.

De 06 de dezembro de 1995.

"Acrescenta § 4º, no art. 210, do Regimento Interno."

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

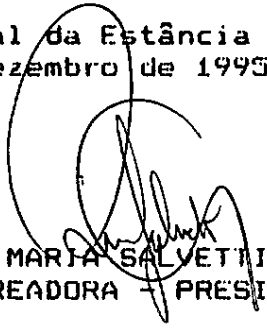
Art. 1º - Fica acrescentado o § 4º ao artigo 210 do Regimento Interno com a seguinte redação:

"§ 4º - A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara."

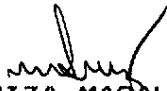
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 06 de dezembro de 1995.


ROSA MARIA SALVETTI NUNES
VEREADORA - PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:


MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ
Diretora Administrativa

SÃO ROQUE, 09 DE DEZEMBRO DE 1995



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Ata da 39ª Sessão Ordinária de 28 de novembro de 1995.
3º Período Legislativo Ordinário - 11ª Legislatura
Presidente: Rosa Maria Salvetti Nunes
Secretário: José Firmino Pereira da Silva
Início às 18:23hs.
Vereadores ausentes: Nenhum.

Expediente:

- 1- Ata da 38ª Sessão Ordinária, de 21 de novembro p.p. foi aprovada por unanimidade.
- 2- Os Vereadores são informados de que o Balanço Financeiro da Prefeitura, referente ao mês de outubro do corrente ano encontra-se à disposição dos mesmos.

Projeto de autoria do Executivo:

- 1- Projeto de Lei nº 25 de 20/11/95, que substitui a Unidade Valor Fiscal do Município de São Roque - UFM, pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR.
- 2- Projeto de Lei nº 26 de 21/11/95, que elimina o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências.
- 3- Projeto de Lei nº 27 de 21/11/95, que revoga o § 4º dos artigos 19 e 39, da Lei 878 de 31 de dezembro de 1966, e dá outras providências.
- 4- Projeto de Lei nº 28 de 21/11/95, que autoriza a celebração de convênio com o D.E.R., Associação das Indústrias de São Roque, Araçatiguama, Alumínio e Maringá (AISAM), e com os Municípios de Maringá, Araçatiguama e Alumínio, e dá outras providências.
- 5- Projeto de Lei nº 30, de 23/11/95, que altera alíquota do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

Projeto de autoria do Legislativo:

- 1- Projeto de Resolução nº 19 de 21/11/95, de autoria do Vereador Francisco Antonio Aleixo, que acrescenta § 4º, no art. 210, do Regimento Interno.

Requerimentos solicitando Informações do Exmo. Sr. Prefeito:

- 1- Vereador José Carlos A.A. Vianna (Zequinha): nº 213, sobre embelezamento da Cidade.

Indicações solicitando providências do Exmo. Sr. Prefeito:

- 1- Vereador Abel de Almeida: nº 1189, para colocação de redutor de velocidade (tipo olho de gato), de frente a loja Paula Calçados; nº 1190, para melhoramentos em todas as ruas do Bairro do Pinheirinho, Distrito de Mallasqui;
- 2- Vereador Jorge Araújo Filho: nº 1188, para implantação de tubulação de esgoto na Rua Grécia, no Jardim Mallasqui.

Moções:

- 1- Vereador Abel de Almeida: nº 193, assinada em conjunto com o vereador Jorge Araújo Filho, de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Basteiro no dia 22 p.p.;
- 2- Vereador José Carlos Baroni Garcia: nº 192, de pesar pelo falecimento do Sr. Alcides de Souza (Cidinho do Cambará) no dia 26 p.p.

Matéria votada no expediente:

- 1- Requerimentos nº 213, foi aprovado por unanimidade;
- 2- Moções de Pesar nº 192 e 193 a Mesa tomará as devidas providências.

Ordem do Dia:

- 1- Requerimento nº 221, de Urgência Especial de autoria do vereador Brasília de Oliveira Barros, assinado em conjunto com os vereadores João Fernandes Rodrigues, Samuel Silva do Amaral, Jorge Araújo Filho, José Firmino Pereira da Silva, José Corrêa Leite, Benedito Pereira Borges (Dito Canela), José Carlos Baroni Garcia, Alfredo Fernandes Estrada, José Carlos A.A. Vianna (Zequinha), Abel de Almeida e Negrão Mana, solicitando a inclusão do Projeto de Lei nº 28-E de 21/11/95, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro, foi aprovado por unanimidade.
- 2- Projeto de Lei nº 17-L, de 20/11/95, recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes e foi aprovado por unanimidade em votação simbólica.

EXPLICAÇÃO PESSOAL:

- 1- Vereador José Firmino Pereira da Silva (PMDB) - Lá convocação publicada no jornal "O Democrata" do último sábado, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, para reunião que está sendo realizada nesta data, desde 16:00 horas. Coincidência ou não, lembra que pelo Requerimento nº 184 de 17/10/95, solicitou informações ao Excelentíssimo Senhor Senhor Prefeito, as quais serão objeto de discussão na Ordem do Dia daquela reunião. Assim sendo, fica satisfeito que suas preocupações são as mesmas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e que alguma coisa está sendo feita para que a criança e o adolescente tenham atendimento objetivando sua reintegração social.

- 2- Vereador Jorge Araújo Filho (PSDB) - Agradece a Sabesp e ao Sr. Alvaldo Belmonte e toda sua equipe pelos serviços prestados em Mallasqui. Comenta sobre a situação de Mallasqui, que os Rômulo do DER afirmaram a proteção da ponte localizada na Rodovia Raposo Tavares. Diz que mais adiante a essa ponte existem buracos e que o DER não se habilitou a arrumá-lo. Pede toda atenção às pessoas que transitam no referido local. Deixa registrado sua crítica ao Secretariado do DER sobre o trevo de Mallasqui, porque recebeu uma resposta do DER de Cota Indeferindo o seu pedido. Diz que entrará com um ofício e noticiará em todos os jornais TV e rádio quem é o DER. O DER diz que não tem dinheiro, mas tem sim, para os ladrões que entram lá, os colarinhos brancos.

Encerram-se os trabalhos às 19:14 hs.

Rosa Maria Salvetti Nunes
Presidente

Jorge Araújo Filho
Vice-Presidente

José Firmino Pereira da Silva
Secretário

José Carlos A.A. Vianna
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11/95-L.

De 06 de dezembro de 1995.

"Acrescenta § 4º, no art. 210, do Regimento Interno."

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 4º ao artigo 210 do Regimento Interno com a seguinte redação:

"§ 4º - A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 06 de dezembro de 1995.

Rosa Maria Salvetti Nunes
VEREADORA - PRESIDENTE